

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 29/2020 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.008136/2020-75

**TERMO DE CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 29/2020-CGAD/DLOG,
 QUE FAZEM ENTRE SI A
 UNIÃO, POR INTERMÉDIO
 DO (A)**

**POLÍCIA FEDERAL E A
 EMPRESA MIRANDA
 TURISMO E
 REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.929.614/0001-10, sediado(a) na SHS Quadra 1 Bloco "A" SN Loja 19,20, 50 ASA SUL, em Brasília -DF CEP 70.322-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.384.712, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 19.763.361-00 e pelo Sr. **ELIOMAR SILVERIO GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.000.617, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 393.318.141-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.033357/2019-62 (08200.008136/2020-75) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2019 da UASG 13005 (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

1.1 -O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados a **POLÍCIA FEDERAL - PF**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Os itens 9 e 10 do quadro abaixo não foram objeto da formulação de lances pelos licitantes.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade Contratada	Valor Unitário	Valor Total
3	Emissão de bilhetes de passagem -- voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem)	662	0,0001	0,0662
5	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens voos- internacionais (cotação, reserva, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos)	105	0,0001	0.0105
9	Repasse - voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	662	4.410,99	2.920.075,38
10	Repasse – seguro viagem - Internacionais - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	662	250,15	165.599,30
	VALOR TOTAL DO LOTE			3.085.674,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, ou seja, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e novo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$3.085.674,76 (três milhões, oitenta e cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200334

Fonte:0174020227 e 0144000000

Programa de Trabalho:06181501627260001 e 06122003220000001

Elemento de Despesa:

PI:PF99L20PA20, PF99L20PJ20 e PF999ROAG20

EMPENHOS: **2020NE801437** no valor de R\$136.740,69 (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), **2020NE801438** no valor de R\$220.549,50 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **2020NE801439** no valor de R\$101.452,77 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), **2020NE801440** no valor de R\$458.742,96 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) **2020NE801441** no valor de R\$48.520,89 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), **2020NE801443** no valor de R\$54.782,85 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **2020NE801444** no valor de R\$0,02 (dois centavos) e **2020NE801445** no valor de R\$0,01 (um centavo).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, a CONTRATADA deverá comprovar a implementação de Programa de Integridade no prazo de 9 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

9.2.1. O Programa de Integridade a ser apresentado pela CONTRATADA deve demonstrar alinhamento às diretrizes da política de integridade da CONTRATANTE, em especial apresentando os requisitos estabelecidos no Regime Interno da Polícia Federal.

9.2.2. Caberá à CONTRATADA, respeitado o prazo previsto no item 9.2., encaminhar a documentação relativa à implementação do Programa de Integridade ao Serviço de Contratos da Polícia Federal, devendo o conjunto de documentos demonstrar sua existência real e efetiva, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Regimento Interno da Polícia Federal.

9.2.3. Caberá à Divisão de Licitações e Contratos - DICON/CGAD/DLOG/PP, em Brasília-DF, acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios relativos ao Programa de Integridade da CONTRATADA, nos termos do regimento interno da Polícia Federal, providenciando, quando do seu recebimento, seu imediato encaminhamento à Unidade Responsável pela coordenação da Política de Integridade da Polícia Federal, para análise quanto ao cumprimento formal dos requisitos.

9.2.4. Nos contratos em que se prevejam sucessivas prorrogações contratuais, quando da avaliação da viabilidade de prorrogação, no que se refere ao requisito de integridade, as empresas contratadas deverão comprovar, além da documentação constante do art. 4º, os requisitos arrolados nos incisos I a III do art. 6º da referida norma.

9.2.5. Caberá a CONTRATADA zelar pela completeza, clareza e organização das informações prestadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no *Termo de Referência, anexo ao Edital*;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido;

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA;

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

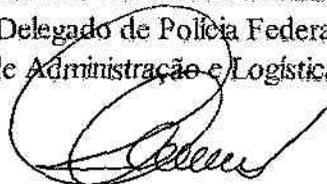
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 29 de setembro de 2020

ANDRÉ VIANA ANDRADE

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial



FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA

Miranda Turismo e Representações LTDA



ELIOMAR SILVEIRO GONÇALVES

Miranda Turismo e Representações LTDA


João Carlos da Silva
Chefe de SECC/DICOM/COAF


Danilo de Albuquerque
Agente de Polícia Federal
Matr. nº 133



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Diretor(a), em 28/09/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 16179649 e o código CRC 164205A3.

SIASG,SICON,CONTRATO,IALCONT (INCLUI/ALTERA CONTRATO)

DATA: 29/09/2020

HORA: 14:21:27

USUÁRIO: JOAO CARLOS

UASG : 200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAO

CONTRATO N. 00029/2020 REFERENTE A PREGÃO

N. 00021/2019

OBJETO: Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares INTERNACIONAIS que serão prestados nas condições estabelecidas no TR anexo do Edital SPF 21/2019-MAPA.

CNPJ/CPF CONTRATADO: 24929614000110

DESEJA CONTRATAR TODOS OS ITENS? (S/N): s

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO? (S/N): n

CNPJ DO CONTRATANTE: 00394494001450

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

M2#

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES DE DESPESAS EM BRASÍLIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 163/ADU-3/SBBE/2020**

Situação: Revogado. Autoridade: Gerente de Manutenção do SBBE. Data: 28/09/2020. Ato Adm. Nº SEDE-AAD-2020/01252. Informações: www.infraero.gov.br; www.licitacoes-e.com.br (ID 832250) ou licitabr@infraero.gov.br

ELIANA ALVES DE BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**

A Companhia Docas do Ceará - CDC, empresa pública, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Praça Amigos da Marinha, S/N, Mucuripe, cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados a data de acolhimento e abertura das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de coleta, tratamento e transporte, com destinação final de resíduos da Companhia Docas do Ceará, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus anexos. Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos www.docasdoceara.com.br e www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob nº 837695.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Início de acolhimento das propostas: 01/10/2020, às 08h:30min - Horário de

Brasília.

Data de abertura das propostas: 23/10/2020, às 08h:30min - Horário de

Brasília.

Data do Pregão e horário de disputa: 23/10/2020, às 09h:00min - Horário de

Brasília.

Local: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (85) 3266 8975, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local - Fortaleza/Ce), de segunda a sexta-feira ou pelo email cpl.docas@gmail.com.

ROBERTA SIERRA DE PONTES
Pregoeira

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Radiocomm Telecomunicações Comércio e Serviços - EIRELI; OBJETO: Rescisão consensual do Contrato nº 14/2020, por razão de interesse público, devido à conclusão do Pregão nº 26/2020; DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, e Rosyberito dos Santos Albuquerque, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 31/2019; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: André Eduardo de Proença Consultoria; OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO: art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA: 28.09.2020; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP, e André Eduardo de Proença, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 34/2020. Processo Administrativo nº 50905.000477/2020-21 decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2020. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: FUJITEC TECHNOLOGY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.260/0001-90. Objeto: "Prestação dos serviços de engenharia para fornecimento, instalação e configuração de sistema CFTV da CDRJ". Fundamento Legal: Art. 29, I, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 21/09/2020 pelo Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI. Valor deste Contrato: R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais). Reserva Orçamentária: 569/2020. Rubrica Orçamentária: 425101 - Tecnologia da Informação. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela FUJITEC TECHNOLOGY EIRELI seu Sócio, Fábio Henrique Barros Dadsó. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 29/09/2020.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200005

Número do Contrato: 35/2019.

Nº Processo: 08001001328201963.

PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 08804362000147. Contratado: FACHINELLI COMUNICACAO LTDA -Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 35/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de novembro de 2020 até o dia 1º de novembro de 2021. Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 02/11/2020 a 01/11/2021. Valor Total: R\$30.899,40. Fonte: 100000000 - 2020NE800143. Data de Assinatura: 25/09/2020.

{SICON - 29/09/2020} 200005-00001-2020NE800253

ARQUIVO NACIONAL

EDITAL Nº 9, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020(*)

A Direção-Geral do Arquivo Nacional torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar candidatos para ocupar Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal, de Órgão Central, de que tratam o art. 15, inciso VI, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 296, da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, pelo Decreto nº 10.334, de 29 de abril de 2020 e, no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, entre servidores públicos civis do Poder Executivo Federal com cargo de provimento efetivo de nível superior - NS e de nível intermediário - NI para exercício na Sede do Arquivo Nacional, situada na cidade do Rio de Janeiro e na Coordenação Regional do Arquivo Nacional, localizada em Brasília.

1 - VAGAS POR GRATIFICAÇÃO

1.1 - O processo seletivo é destinado a selecionar servidores para ocupar, por meio de cessão/requisição, 6 (seis) vagas de GSISTE de nível superior e 21 (vinte e uma) vagas de GSISTE de nível intermediário, distribuídas para as unidades administrativas do Arquivo Nacional.

2 - DOS VALORES

2.1 - O valor máximo da gratificação para cargo de nível superior é de até R\$ 3.509,00 (três mil e quinhentos e nove reais). O valor da GSISTE é calculado considerando a remuneração do servidor, de modo que o total não exceda o valor de R\$ 14.434,00 (remuneração + GSISTE < 14.434,00).

2.2 - O valor máximo da gratificação para cargo de nível intermediário é de até R\$ 2.246,00 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais). O valor da GSISTE é calculado considerando a remuneração do servidor, de modo que o total não exceda o valor de R\$ 9.402,00 (remuneração + GSISTE < 9.402,00).

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Período de inscrições: 05/10/2020 a 23/10/2020

3.2 - Inscrições e informações por meio dos sites eletrônicos: www.arquivonacional.gov.br, www.sig.arquivonacional.gov.br e, no portal do Servidor do Governo Federal (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/centrais-de-contenido/opportunidades/divulgacao/divulgacao>).

3.3 - Os procedimentos de inscrição, requisitos gerais e específicos para concorrência de vagas, as etapas em que consiste o Processo Seletivo, além de outros dispositivos constarão do Edital de Abertura e seus Anexos, que estarão à disposição dos interessados em sua versão integral nos mesmos endereços acima citados.

NEIDE ALVES DE SORDI
Diretora Geral do Arquivo Nacional

(*)Replicado por conter erro no DOU, nº 187, de 29 de setembro de 2020, Seção 3, pág. 95.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200008136202075.

PREGÃO SRP Nº 21/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 24929614000110. Contratado: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES -LTD A. Objeto: Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares INTERNACIONAIS que serão prestados nas condições estabelecidas no TR anexo do Edital SPF 21/2019-MAPA. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 30/09/2020 a 30/09/2021. Valor Total: R\$3.085.674,76. Fonte: 174020227 - 2020NE801437 Fonte: 174020227 - 2020NE801438 Fonte: 174020227 - 2020NE801439 Fonte: 144000000 - 2020NE801440 Fonte: 144000000 - 2020NE801441 Fonte: 144000000 - 2020NE801443 Fonte: 144000000 - 2020NE801444 Fonte: 144000000 - 2020NE801445. Data de Assinatura: 29/09/2020.

{SICON - 29/09/2020}

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200338

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 08280024129201691.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFTG S/A -Objeto: O presente TA tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, compreendendo o período de 01/10/2020 a 01/10/2021, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021. Valor Total: R\$983.903,20. Fonte: 100000000 - 2020NE800010 Fonte: 100000000 - 2020NE800009 Fonte: 100000000 - 2020NE800007. Data de Assinatura: 28/09/2020.

{SICON - 29/09/2020} 200338-00001-2020NE000176

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200374

Número do Contrato: 23/2018.

Nº Processo: 08320008911201810.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 21246699003160. Contratado: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA - S.A. Objeto: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência contratual por mais 6 meses, Reajuste e Mudança de endereço para a sede definitiva. Fundamento Legal: Lei 8666/95, art. 65; IN 05/2017 SEGES/MPDG. Vigência: 18/09/2020 a 18/03/2021. Valor Total: R\$212.083,93. Fonte: 144000000 - 2020NE800582. Data de Assinatura: 18/09/2020.

{SICON - 29/09/2020}

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200386

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 0835000268201917.

DISPENSA Nº 8/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CPF Contratado: 5830058272. Contratado: MARIA IRIA TEIXEIRA PINTO -Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato número 12/2019 SR/PP/PA, por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020 a 01/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8245/1991. Vigência: 01/11/2020 a 01/11/2021. Valor Total: R\$33.600,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800010. Data de Assinatura: 25/09/2020.

{SICON - 29/09/2020}

